LEI ORDINÁRIA

Nº 1827/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 16 de fevereiro de 2024.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, REF. PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS E DA OUTRA PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente lei.

L E I

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo abrir *crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor do CUSTEIO* (Repasse): R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), conforme especificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO			D.R.	VALOR R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNC. PROG.	10.301.0018.2XXX	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS		
CATEG. ECON.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.2.600,0000	28.000,00
CATEG. ECON.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.2.600.0000	5.000,00
CATEG. ECON.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.600,0000	43.000,00
		VALOR DO CRÉDITO.	R$	76.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado o Recurso referente a repasse do Governo do Federal / Ministério da Saúde, provenientes de recurso do PROGRAMA INFORMATIZA APS, conforme Portaria nº 622, de 18/05/2023, programa de repasse continuado com valor da parcela fixa mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), cujo repasse teve início no mês de junho de 2023, com repasses vinculado a Agência 2755 /CEF / conta: 006240099-2 – FMS SUS CUSTEIO SUS. Conforme se especifica:

I - Por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2023, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) dos repasses referente as parcelas no período de junho a dezembro de 2023;

II – Por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) referente a parcela do mês de janeiro/2024 no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) já repassada e o valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) da projeção referente as parcelas de fevereiro a dezembro de 2024;

Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.804, de 26 de dezembro de 2023, e será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 41, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2.*8
ID: AB8.409, REGINA CELIA SCARPATI(16/02/2024 13:24:22) Palavras:401
Cód. Autenticidade: 13W8.3U24.6226.V613.7540 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **16/02/2024 13:37:23**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1392.6437.823W.822V.0306**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **AB8.409** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1827/2024**.

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, **CPF:** 022.76*.**7-*9 , em **16/02/2024 13:24:22**, contendo 401 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 13W8.3U24.6226.V613.7540

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8